PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.857, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO haver ocorrido, na data de hoje, o falecimento do **Sr. Mário Covas**, Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestados como político e como cidadão ao povo paulista e brasileiro,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Mococa, por três dias, a partir desta data, hasteando-se as Bandeiras Nacional, Paulista e do Município, de forma conveniente, em todos os prédios públicos, durante esse período, simbolizando a consternação e a tristeza de toda a comunidade mocoquense por tão dolorosa perda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de março de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal